

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2018, às 11h00min, na sede da Companhia, localizada na Avenida Luiz Carlos Prestes, nº 230, Salas 104 a 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-055, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
2. Deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia durante o próximo mandato;
4. Deliberar sobre a eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
5. Deliberar acerca da fixação do montante global da remuneração dos administradores no exercício social de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

1. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º, §2º do Estatuto Social, de forma a aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 400.000.000 (quatrocentas milhões) de ações ordinárias;
2. Deliberar sobre a exclusão do artigo 35 do Estatuto Social; e
3. Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social, para refletir as alterações realizadas através de Reunião de Diretoria, nos dias 28 de outubro de 2016 e 04 de janeiro de 2018, e através de Reunião do Conselho de Administração, no dia 13 de junho de 2017, bem como as alterações porventura deliberadas e aprovadas na Assembleia a ser realizada dia 30 de abril de 2018.

Instruções Gerais:

- a) A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância previsto na Instrução CVM 481/09, cuja aplicação se tornou obrigatória para a Companhia em 1ª de janeiro de 2018. Para mais informações sobre os procedimentos de voto à distância, vide item 12 do Formulário de Referência da Companhia;
- b) Os documentos relativos ao item (1) constante da ordem do dia, incluindo aqueles previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram disponibilizados aos acionistas em 28 de março de 2018 através do sistema Empresas.NET, e publicados em 29 de março de 2018 no Jornal Valor Econômico e em 2 de abril de 2018 no Jornal Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- c) Os instrumentos de mandato para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede social da Companhia com até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia;
- d) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejarem participar da Assembleia, deverão apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária fornecido pelo órgão custodiante, com até 03 (três) dias de antecedência à realização da Assembleia;
- e) É facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme o disposto na Instrução CVM nº 282/98 e na forma do artigo 141 da Lei nº 6.404/76; e
- f) A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, independentemente de a Assembleia Geral Extraordinária não atingir o quórum de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações, quórum necessário para sua instalação em primeira convocação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2018.

Sidney Breyer
Presidente do Conselho de Administração